



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36292/2018EFP, nos Termos do Padrão n.º 13/2002.

Processo nº: 00040-00052898/2018-90

SIGGo nº: 36292

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA** portador da cédula de identidade RG nº 3.154.394, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.958.526-49, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/000143, com sede no Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI** portador da cédula de identidade nº 1614662 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.857.111-87 e por **IVANILDE ROSA BEZERRA** portadora da Carteira de Identidade nº 837307970 SEJ/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 449.170.403-10, ambos na qualidade de Procuradores, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36292/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo **CONTRATANTE** do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **23/05/2019** a **22/05/2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos das justificativas apresentadas pela área demandante (21416073), se impondo resilição unilateral do contrato por parte do **CONTRATANTE**, tão logo concluído as tratativas de um novo ajuste.

2.3 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no disposto no Decreto Distrital nº 39.624/2019, conforme orientação jurídica proferida na Nota Técnica SEI-GDF n.º 198/2019 - SEFP/GAB/AJL (22107517), **para suprimir 25% do seu valor inicial atualizado**, passando o valor total do contrato de **R\$ 42.389,10** (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos) para o montante de **R\$ 31.791,83** (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

GRUPO 01 - SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO COMUTADO (LDN) - CONTRATO Nº 033/2018						Supressão de 25 % nos quantitativos		
Item	Unid	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total Anual	Qtd	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	Minutos	Serviço de Telefonia Fixo Comutado-(LDN)- Fixo - Fixo	41.690	R\$0,39	R\$16.259,10	31.268	R\$0,39	R\$12.194,33
2	Minutos	Serviço de Telefonia Fixo Comutado-(LDN)- Fixo - Móvel	20.870	R\$1,00	R\$20.870,00	15.653	R\$1,00	R\$15.652,50
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 01					R\$37.129,10			R\$27.846,83
GRUPO 02 - SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO COMUTADO INTERNACIONAL (LDI) - CONTRATO Nº 033/2018						Supressão de 25 % nos quantitativos		
Item	Unid	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total Anual	Qtd	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	Minutos	Serviço de Telefonia Fixo ComutadoInternacional-(LDI) - FIXO- fixo	1.000	R\$2,60	R\$2.600,00	750	R\$2,60	R\$1.950,00
2	Minutos	Serviço de Telefonia Fixo ComutadoInternacional-(LDI) - FIXO- móvel	1.000	R\$2,66	R\$2.660,00	750	R\$2,66	R\$1.995,00
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 02					R\$5.260,00			R\$3.945,00
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				VALOR ESTIMADO		VALOR ESTIMADO		
SERVIÇO DE TELEFONIA – LONGA DISTÂNCIA NACIONAL				R\$37.129,10		R\$27.846,83		
SERVIÇO DE TELEFONIA – LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL				R\$5.260,00		R\$3.945,00		
TOTAL GERAL				R\$42.389,10		R\$31.791,83		
						SUPRESSÃO		-25,0%

2.4 - Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada (21235346), com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no item 5.3 da Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19.101;

II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0051;

III - Natureza da Despesa: 33.90.39;

IV - Fonte de Recurso: 100;

3.2 - O empenho é no valor de **R\$ 19.340,03 (dezenove mil trezentos e quarenta reais e três centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2019NE05373 (22111789), emitida em 09/05/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **23/05/2019 a 22/05/2020**, ou tão logo concluída as tratativas de um novo ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

LEONARDO RODRIGO FERREIRA
Subsecretário de Compras Governamentais

Pela Contratada:

DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI
Procurador da Empresa

IVANILDE ROSA BEZERRA
Procuradora da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDE ROSA BEZERRA, Usuário Externo**, em 22/05/2019, às 08:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Davi de Oliveira Bertucci, Usuário Externo**, em 22/05/2019, às 08:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA - Matr.0269666-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 22/05/2019, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **22631660** código CRC= **2C4E6F3C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 507. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61) 3313-8175